



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2244
Em 14 / 8 / 26
Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 2311/2026/SG

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3613/2026
Vereador Marlon Siqueira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

**Memorando 44.641/2026****Prefeitura**
Juiz de Fora De: **Dione Helder Frazão** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR Norte - Supervisão II Regional Norte**Despacho: **3- 44.641/2026**Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo AC: Paula Teixeira Alves**Assunto: **Req nº 3613/2026 - Marlon Siqueira**

Juiz de Fora/MG, 15 de Junho de 2026

Prezada **Paula Teixeira Alves - SG - SSRI - DAPROL - REL**

Segue atendimento/resposta; cito Diligência Fiscal 7.289/2026, de 22/05/2026, em resumo: Defesa Civil esteve no local e técnicos acataram o Laudo de Estabilização da marquise dentro de prazo de validade apresentado formalmente pelo proprietário:

Cito igual teor a diligência de 22/05/2026 supracitada para contextualizar toda a ação realizada no local:

"Em atendimento a solicitação do DMFURB, nos dirigimos ao local, para verificar suposta interdição cautelar, sendo realizada pelos agentes da SMU, tendo em vista que, conforme Protocolo 214.026/2024, o imóvel supra, possui LAUDO ESTABILIDADE DA MARQUISE vigente, com emissão 04/12/2024. Em conversa com os agentes da SMU e com os comerciantes, verificamos que a interdição cautelar havia sido realizada no dia 20/05/2026, no turno da noite, por agentes da Defesa Civil e que a SMU estaria dando continuidade, fazendo as escoras e sinalizando o local, de forma a garantir a segurança dos transeuntes.

Após levantamento da situação, entrei em contato com Douglas da Defesa Civil, via telefone, e fui prontamente atendida. Na conversa, informei que já era de nosso conhecimento, que um vídeo estaria circulando nas redes sociais e que mediante essa situação, verificamos em nosso banco de dados, a existência de um laudo estrutural vigente, bem como a respectiva prova de carga, devidamente realizados no imóvel supra, conforme Protocolo 214.026/2024 - Laudo de Estabilidade de Marquise e aceito por este Departamento, conforme Despacho 5 de 03/02/2026, do presente protocolo. Dessa forma, a orientação da Defesa Civil foi o encerramento da interdição. Adicionalmente nos informou, que agentes da Defesa Civil retornarão ao local, para maiores esclarecimentos junto aos comerciantes do entorno."

Sem mais para o momento,

At.te;

—
Dione H Frazão

Mat. 39653-2 - Supervisor - Regional Norte

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA - DMFURB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDUPP

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - MG

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 13/08/2026 14:55:15 por Thamyris Matos Amaral - Assessora

